
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.903, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.248.070,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.248.070,82 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
191010412212596055 - SEPOF	0101	339014		3.500,00
271011854212266155 - SEMA	0116	339014		150.000,00
271011854212266155 - SEMA	0116	339030		50.000,00
271011854212266155 - SEMA	0116	339039		100.000,00
271011854212474911 - SEMA	0116	339039		1.500.000,00
341011512112594827 - FDE	0101	444051		575.406,82
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319011		321.500,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319013		40.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319096		8.500,00
722012312201254668 - JUCEPA	0261	339030		5.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339014		65.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339030		320.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339033		10.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339036		15.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339039		84.164,00
		TOTAL		3.248.070,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010412112484536 - SEPOF	0101	339014	2.500,00
191010412112484922 - SEPOF	0101	339030	1.000,00
271011854212474911 - SEMA	0116	459061	1.500.000,00
271011854312266154 - SEMA	0116	339036	150.000,00
271011854312266154 - SEMA	0116	339039	150.000,00
341011133412306132 - FDE	0101	459066	575.406,82
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339039	250.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339047	30.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339049	10.000,00
722012333112016004 - JUCEPA	0261	339046	85.000,00
922012012112484924 - ADEPARÁ	0261	339014	10.000,00
922012012112484924 - ADEPARÁ	0261	339036	11.745,00
922012012112484924 - ADEPARÁ	0261	339039	128.198,00
922012012812014098 - ADEPARÁ	0261	339039	25.000,00
922012060412356201 - ADEPARÁ	0261	339030	20.000,00
922012060412356201 - ADEPARÁ	0261	339039	35.000,00
922012060412356202 - ADEPARÁ	0261	339036	20.000,00
922012060412356203 - ADEPARÁ	0261	339014	15.000,00
922012060412356203 - ADEPARÁ	0261	339030	10.000,00
922012060412356203 - ADEPARÁ	0261	339033	18.000,00
922012060412356203 - ADEPARÁ	0261	339039	65.000,00
922012060412356205 - ADEPARÁ	0261	339014	9.221,00
922012060412356205 - ADEPARÁ	0261	339030	10.000,00
922012060412356205 - ADEPARÁ	0261	339033	15.000,00
922012060412356205 - ADEPARÁ	0261	339039	20.000,00
922012060412356206 - ADEPARÁ	0261	339036	10.000,00
922012060412356206 - ADEPARÁ	0261	339039	10.000,00
922012060412356207 - ADEPARÁ	0261	339014	25.000,00
922012060412356207 - ADEPARÁ	0261	339030	7.000,00
922012060412356207 - ADEPARÁ	0261	339039	20.000,00
922012060412356208 - ADEPARÁ	0261	339036	10.000,00
		TOTAL	3.248.070,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.530 de 22/10/2009

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ